

# **EDITAL**

## **LEILÃO N° 001/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de Novembro de 2018, às 08 horas e 30 minutos, junto ao Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Arroio do Meio, à Rua Dom Pedro II, 405, **LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, regido pela Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, conforme condições a seguir:

### **CAPÍTULO I - DO OBJETO**

1.1 - Alienação dos seguintes bens:

**LOTE 1** - 01 Motoniveladora Marca CXMG, Modelo GR180, ano/modelo 2011, diesel, sem placa (importada), patrimônio nº m143.

**LOTE 2** – 01 Retroescavadeira Randon, Modelo RK 406B, ano 2007, Placa INX 2896, patrimônio nº 109.

**LOTE 3** - 01 Aparelho de Ar Condicionado Central de 60.000 Btus, marca Springer e 01 Aparelho de Ar Condicionado de Janela de 10.000 Btus, marca Consul.

**LOTE 4** - 01 Lote de Sucata de aproximadamente 60 Carcaças de Pneus várias bitolas.

**LOTE 5** - 01 Lote de aproximadamente 3.000 kg de sucata.

**LOTE 6** – 02 cadeiras giratórias, 06 cadeiras fixas, 02 impressoras, 05 aparelhos de telefone, 03 calculadoras, 01 máquina de escrever, 01 desumidificador de papel A4, 03 perfuradores de papel, 01 bebedouro de pressão, 01 aparelho telefone/fax, 01 batedeira industrial, 01 televisor 29 polegadas, 02 mimeógrafos, 01 monitor de computador LG, 01 CPU marca LG, 03 ventiladores de teto, 01 CPU marca Samsung (intel), 01 retroprojetor, 02 caixas de som e 01 mesa de som.

**LOTE 7** - 01 Veículo Spin LTZ 1.8 8V Econo. Flex 5p, câmbio automático, marca GM Chevrolet, ano 2013, placa IUI-9504, cor branca.

**LOTE 8** – 01 Micro Ônibus, marca Marcopolo, modelo Volare WB, ano fabricação/modelo 2007/2008, cor prata, motor diesel, placa INZ-7440.

**LOTE 9** – 01 Unidade Móvel, marca Marcopolo, modelo Volare TH UM, ano fabricação/modelo 2008/2009, 2 passageiros / 140 cv, motor diesel, placa IPM-2319, cor branca.

1.2 – Avaliação dos lotes:

LOTE	AVALIAÇÃO R\$
------	---------------

1	R\$ 64.000,00
2	R\$ 41.333,33
3	R\$ 933,33
4	R\$ 100,00
5	R\$ 0,20 / kg
6	R\$ 126,66
7	R\$ 31.020,00
8	R\$ 36.750,00
9	R\$ 44.000,00

## **CAPÍTULO II - DO LANCE INICIAL**

2.1 - O lance inicial terá por base o valor da avaliação atribuída a cada lote, conforme tabela acima exarada pela Comissão Especial designada pela Portaria nº.

## **CAPÍTULO III - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

3.1 - Será considerada vencedora a oferta mais elevada, não superada por outra.

3.1.1 - Após a confirmação do lance final, o arrematante deverá fornecer ao servidor designado para realizar o leilão, os dados para preenchimento da planilha anexa ao edital, contendo dados para confecção do recibo e da ata de leilão (nome completo, endereço, CPF, identidade e telefone).

## **CAPÍTULO IV - DO PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado, no valor do bem arrematado, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Arroio do Meio, cabendo ao servidor designado para realizar o leilão, providenciar os respectivos recibos de pagamento.

4.2 – O pagamento deverá ser realizado em uma única parcela.

## **CAPÍTULO V - DO PRAZO**

5.1 - O arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos para a retira do lote.

## **CAPÍTULO VI - DA RETIRADA DOS BENS**

6.1 - O arrematante retirará o lote a ele adjudicado, obrigatoriamente, com a totalização do pagamento.

6.2 - No caso de o pagamento ocorrer através de cheque, a retirada do lote dar-se-á obrigatoriamente, após a compensação do mesmo.

6.3 - Os documentos referentes aos veículos serão entregues ao arrematante somente na retirada do lote.

6.4 - Imediatamente após a retirada dos veículos, o arrematante deverá providenciar a transferência de propriedade.

## **CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES**

7.1 - O arrematante que pagar e não retirar o lote a ele adjudicado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a totalização do pagamento, bem como o que deixar de cumprir com as obrigações assumidas, será suspenso do direito de participar dos leilões realizados por esta Prefeitura, ou declarado inidôneo nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e demais

alterações, sem prejuízos às demais cominações cabíveis.

### **CAPÍTULO VIII - DO LOCAL E HORÁRIO DE VISITAÇÃO**

8.1 - Os bens a serem leiloados estarão à visitação pública, no Parque de Máquinas do Município, situado na rua D. Pedro II, 405, de segundas às sextas-feiras, no horário das 09 horas às 11 horas na parte da manhã e das 14 horas às 16 horas na parte da tarde.

8.1.1 – Os lotes 7, 8 e 9, deverão ser agendadas a visitas com o Setor de Transportes da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

### **CAPÍTULO IX - DA RESCISÃO**

9.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia a data da realização do leilão e o prazo máximo estabelecido, que impeça a entrega do lote, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor já pago.

### **CAPÍTULO X - DAS RESPONSABILIDADES**

10.1 - Totalizado o pagamento, o Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria do lote.

10.2 - O Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade quanto à garantia do lote, sendo o mesmo alienado no estado em que se encontra.

10.3 - O Município não se responsabilizará pelo descarte indevido de qualquer bem arrematado neste leilão.

10.4 - Os custos de transferência do veículo, serão por conta do arrematante.

### **CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 - Os casos omissos ao presente Edital, serão dirimidos pela Comissão.

11.2 - Aplica-se no que couber, a legislação pertinente à matéria.

Arroio do Meio, 26 de Outubro de 2018

Comissão:

**EDSON HENDGES**

**MARCO RÉGIS PREDIGER**

**ELIZ WANDERER**

(LEILOEIRO)

### **PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA:**

Sou pela aprovação do presente edital, em 26/10/2018.

**LEANDRO TOSON CASER,**

Assessor Jurídico

OAB/RS 45.706